

- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado, deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 823/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do quadro de pessoal docente do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

É condição de preferência a actividade científica e pedagógica na área de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

9 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20 697/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi homologada a eleição do presidente da mesa da assembleia de representantes da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos à data da homologação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 20 698/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 8 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Dr. Jaime Pereira Fontes Almeida Portugal, assistente convidado, desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 15 a 18 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

8 de Setembro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 20 699/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 12 de Setembro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 13 a 18 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

12 de Setembro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Museu Nacional de História Natural

Aviso n.º 8455/2005 (2.ª série). — *Concurso externo para admissão de técnico profissional de zoologia e antropologia de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 22 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional de zoologia e antropologia de 2.ª classe (área de actividades laboratoriais e de campo, de apoio ao ensino e investigação em zoologia e antropologia-museologia) do quadro de pessoal não docente do Museu Nacional de História Natural, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 10 916/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da*